

LEI Nº 614, DE 24 de maio de 1.967

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de NCr\$ 463,47 (quatrocentos e sessenta e três cruzeiros novos e quarenta e sete centavos) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

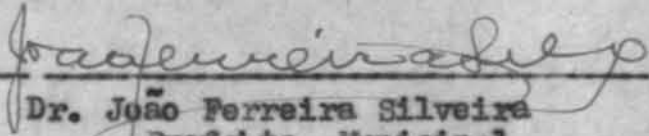
Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, ao PODER LEGISLATIVO, um crédito suplementar na importância de NCr\$ 463,47 (quatrocentos e sessenta e três cruzeiros novos e quarenta e sete centavos), à dotação do orçamento vigente abaixo discriminada :-

	01 - PODER LEGISLATIVO	
	CÂMARA MUNICIPAL	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.4.0.01 -	Material Permanente	
	Maquinas, Mobiliarios e	
	Utensílios de Escritório ....	NCr \$ 463,47
	Total da suplementação.....	NCr \$ 463,47

§ Único - O valor do presente crédito será coberto, em igual importância, com os recursos provenientes de parte do ex-cesse de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Dr. João Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e quatro de maio de mil novecentos e sessenta e sete.